Resolução nº 199 de 5/7/1967

Eleva os vencimentos dos funcionários públicos municipais do Executivo do Poder Legislativo Municipal

Jufi Nader, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu promulgo a seguinte

Resolução:-

Artigo 1º - Ficam elevados a partir de 1º de julho de 1967, os vencimentos dos funcionários públicos municipais do Executivo do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Os padrões de vencimentos adotados pela resolução nº 175 de 8

de junho de 1966, passam a vigorar de acôrdo com a tabela e escala de vencimentos anexas, e que fazem parte integrante desta resolução.

Artigo 3º Para ocorrer às despesas decorrentes desta resolução, oportunamente será aberto crédito suplementar por conta do saldo de arrecadação.

Artigo 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeiras, em 5 de julho de 1967.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário